



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 1203 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 263/2024, originário do Projeto de Lei nº 853/2024, de autoria do Deputado Luciano Oliveira, que “declara Patrimônio Cultural Imaterial as feiras livres do estado do Tocantins”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS

Em 2012124

alacrisoliveira